



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Sexta-feira • 17 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 762

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Portaria Nº 001, de 08 de Janeiro de 2020** - Estabelece Período de Matrícula nas Unidades Municipais de Ensino de Caraíbas.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



Prefeitura Municipal de Caraíbas **Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece período de matrícula nas Unidades Municipais de Ensino de Caraíbas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAÍBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período de matrícula dos estudantes nas Unidades Municipais de Ensino para o ano letivo de 2020.

§ 1º. As matrículas serão realizadas no período de 15 a 31 de janeiro de 2020.

§ 2º. No ato da matrícula dos alunos que estudaram na Instituição em 2019 deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF (se tiver);
- Comprovante de Residência;
- 03 fotos 3 x 4;
- Cartão de vacinação com selo atualizado;
- Cartão do SUS;
- Número de Identificação Social (NIS);
- RG e CPF dos Pais ou Responsáveis.

§ 3º. No ato da matrícula os alunos novos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF (se tiver);
- Comprovante de Residência;
- 03 fotos 3 x 4;
- Cartão de vacinação com selo atualizado;
- Cartão do SUS;
- Número de Identificação Social (NIS);
- RG e CPF dos Pais ou Responsáveis;
- Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem do aluno.

Art. 2º. Os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão ser matriculados no período diurno, preferencialmente na unidade escolar mais próxima de sua residência.

§ 1º. Para o ingresso no 1º ano de Ensino Fundamental a criança deverá ter no mínimo 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2020, conforme legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Caraíbas Secretaria Municipal de Educação

§ 2º. Fica estabelecida a idade mínima de 15 (quinze) anos para efetivação da matrícula no turno noturno com a autorização do responsável.

§ 3º. A matrícula deve ser realizada pelo estudante (quando maior de idade) ou responsável (quando menor de idade).

Art. 3º. Os alunos que não efetivarem suas matrículas nesse período poderão requerê-la no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020, caso haja vaga na Unidade de Ensino desejada.

Art. 4º. As Escolas e Creches Municipais localizadas na sede e nos distritos deverão funcionar em tempo integral no período da matrícula.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Caraíbas – Bahia 08 de janeiro de 2020.

CRISTIANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação